
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 02/2025 DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO
MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - CFGMHIS

RESOLUÇÃO 02/2025

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E SELEÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL

O CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – CMHIS DE MORRETES, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal 10/2022 vigente, e **CONSIDERANDO** a Política Nacional de Habitação de Interesse Social;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir transparência, controle social, equidade e critérios objetivos na seleção de beneficiários dos programas habitacionais;

CONSIDERANDO a importância do acompanhamento contínuo das ações e da correta aplicação dos recursos públicos destinados à habitação de interesse social;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a **Comissão de Acompanhamento e Seleção de Beneficiários do Programa Habitacional de Interesse Social**, com a finalidade de acompanhar, analisar e deliberar sobre os processos de seleção dos beneficiários dos programas habitacionais executados no âmbito do Município de Morretes.

Art. 2º - A Comissão terá caráter **deliberativo e fiscalizador**, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e controle social.

Art. 3º - Compete à Comissão:

I – Acompanhar a execução dos programas e projetos habitacionais de interesse social;

II – Analisar e aprovar os critérios de seleção dos beneficiários, conforme legislação vigente e normativas dos entes financiadores;

III – Avaliar a documentação socioeconômica dos candidatos inscritos;

IV – Deliberar sobre a seleção, classificação, suplência e exclusão de beneficiários;

V – Garantir a transparência e a publicidade dos processos de seleção;

VI – Acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos destinados aos programas habitacionais;

VII – Registrar em ata todas as reuniões e deliberações realizadas;

VIII – Encaminhar relatórios e pareceres ao Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social e aos órgãos competentes, quando solicitado.

Art. 4º - Os membros da Comissão serão indicados por seus respectivos órgãos ou entidades e designados por ato do Chefe do Poder Executivo ou por resolução do Conselho competente.

Art. 5º - A Comissão será composta por representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, respeitando a paridade, da seguinte forma:

I – Representantes do Poder Público Municipal:

- 01 representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

SANDRA DOS SANTOS CORDEIRO

- 01 representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura

LARISSA CORDEIRO DE LIMA

II – Representantes da Sociedade Civil:

- 01 representante dos Advogados Militantes no Município de Morretes;

NATHALIA OZÓRIO BETH

- 01 representante dos Engenheiros Civis e Arquitetos atuantes no Município de Morretes;

HENDRYEW HENRIQUE DAL BOM DE CARVALHO

Art. 6º - O mandato dos membros da Comissão será de 2 anos, permitida a recondução, conforme regulamentação municipal.

Art. 7º - A Comissão reunir-se-á sempre que necessário, mediante convocação de seu Presidente ou da maioria de seus membros, com quórum mínimo de metade mais um dos integrantes.

Parágrafo Primeiro. A primeira reunião será convocada pela Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Interesse Social.

Parágrafo Segundo. Os membros desta Comissão, elegerão entre si, na primeira reunião, o seu presidente.

Art. 8º - As decisões da Comissão serão tomadas por maioria simples dos votos dos membros presentes, devendo ser registradas em ata.

Art. 9º - A participação na Comissão será considerada **serviço público relevante**, não sendo remunerada.

Art. 10º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão, *ad referendum*, do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social.

Art. 11º - Esta Resolução/Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Morretes, 17 de dezembro de 2025.

MARIA CRISTINA MORAES DA COSTA PINTO

Presidente do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social

Publicado por:

Daiane Cristina Eberle Oliveira

Código Identificador:FD7E77D9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 19/12/2025. Edição 3431

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>